



BANCO PAN S.A.
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS PREFERENCIALISTAS**

Convidamos os senhores acionistas preferencialistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Especial, a ser realizada no próximo dia 13 de outubro de 2014, às 12 horas, na Avenida Paulista, n.º 1374, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Foi convocada para o dia 13 de outubro de 2014, às 11 horas, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar, dentre outras matérias, a criação de nova classe de ações preferenciais resgatáveis com a emissão de até 49.867.021 novas ações, nominativas, escriturais, sem valor nominal, negociadas na Bolsa ("Operação"). A Operação, se aprovada, resultará na criação de nova classe de ações preferenciais, com os direitos, vantagens e restrições descritos nos Artigos 7º e 47 do Estatuto Social da Companhia anexo à ata da Assembleia Geral Extraordinária de 13 de outubro de 2014.

Por tal razão, caso a Operação seja aprovada na referida Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia, detentores de ações preferenciais, são convocados por este edital para deliberar e ratificar, em Assembleia Especial, a criação das ações preferenciais resgatáveis, conforme mencionado acima, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 136, da Lei nº 6.404/76.

(1) Estão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.bancopan.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), a partir desta data, cópia dos documentos pertinentes às matérias aqui previstas, incluindo aqueles previstos na Instrução CVM 481/2009.

(2) Nos termos do Estatuto Social, o acionista que desejar participar dessa Assembleia deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, em até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para realização da Assembleia, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a



representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá igualmente depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição custodiante competente.

(3) O acionista representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 26 de setembro de 2014.

Jorge Fontes Hereda
Presidente do Conselho de Administração